



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS**

ATA DA 127ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 126ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

INQUÉRITO POLICIAL N° 326-15.2012.6.27.0022 - CRIME ELEITORAL - CARGO - PREFEITO - FALSIDADE IDEOLÓGICA COM FINS ELEITORAIS - ART. 348 E/OU 350 DO CE - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

ORIGEM: COMBINADO-TO (22ª ZONA ELEITORAL - ARRAIAS)

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA(término do biênio em 01.12.2016)

DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DENUNCIADO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO - OAB/TO 2280

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

DENUNCIADO: CARLOS PINTO DA SILVA

ADVOGADO: RICARDO AYRES DE CARVALHO - OAB/TO 2280

ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - OAB/TO 4783

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator proferir voto, rejeitando a preliminar de inépcia da inicial, no que foi acompanhado pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. Absteve-se de votar a Desembargadora Jacqueline Adorno. Sustentação oral pelo advogado do denunciado Rodrigo de Carvalho Ayres.(SESSÃO DE 21.11.2016-17H). **DECISÃO:** A juíza Denise Drumond proferiu voto vista pela rejeição da denúncia quanto à denunciada MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS. Com relação ao denunciado, CARLOS PINTO DA SILVA, votou pela remessa dos presentes autos ao Juízo Eleitoral da 22ª ZE, para seu regular processamento. O juiz Agenor Alexandre refluui do voto proferido e acompanhou o voto divergente da juíza Denise Drumond. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.11.2016-17h). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente da juíza Denise Drumond, pela rejeição da denúncia quanto à denunciada MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAIS e, com relação ao denunciado, CARLOS PINTO DA SILVA, pela remessa dos presentes autos ao Juízo Eleitoral da 22ª ZE, para seu regular processamento. Vencido o relator. Absteve-se de votar a Desembargadora Jacqueline Adorno.

RECURSO ELEITORAL N° 7-75.2016.6.27.0032- PRESTAÇÃO DE CONTAS - REQUERIMENTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO)

ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

RECORRENTE: ANTONIO LUIZ PEREIRA SILVEIRA

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

RECORRIDO: JUIZO ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL, GOIATINS/TO

PRE:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após o relator votar pelo parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, de modo a considerar as contas prestadas e desaprovadas, impondo ao recorrente o dever de transferir o recurso no montante de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), de origem não identificada ao Tesouro Nacional, na forma do artigo 32 da Resolução n. 23.376/2012, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado Solano Donato Carnot Damacena. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral.

(SESSÃO DE 7.12.2016-17h). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo parcial provimento do recurso, para reformar a sentença recorrida, de modo a considerar as contas prestadas e desaprovadas, impondo ao recorrente o dever de transferir o recurso no montante de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), de origem não identificada ao Tesouro Nacional, na forma do artigo 32 da Resolução n. 23.376/2012, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado.

RECURSO ELEITORAL N° 626-98.2016.6.27.0001- REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO/INSERÇÕES DE PROPAGANDA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - TELEVISÃO - DIA 27/08/2016

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE:COLIGAÇÃO UNIDOS POR ARAGUAÍNA, PP/ PMDB/ PRB/ PTB/ PSC/ PSL/ PMN/ PV/ PSDC/ PMB)

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA - OAB/TO 6234

ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA - OAB/TO 4974

ADVOGADO: ANTONIO NEIVA RÊGO SILVA JUNIOR - OAB/TO 7512-B

ADVOGADO: YESSER CASTELO BRANCO ELKADI - OAB/TO 7567

ADVOGADO: DAVI SANTOS MORAIS - OAB/TO 5616

ADVOGADO: YURI ALEXSANDER APINAGÉ RIBEIRO - OAB/TO 7425

RECORRENTE: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

ADVOGADO: CABRAL SANTOS GONÇALVES - OAB/TO 448

RECORRIDO: RONALDO DIMASNOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE- OAB/TO 4792

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "ARAGUAÍNA SEM PARAR",
(PR/PRTB/PRP/PSB/PTN/PROS/SD/PDT/PSD/PC do B/DEM/PT)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO - OAB/TO 4751

ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES- OAB/TO 3510

PRE:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pelo parcial provimento do recurso para excluir a multa aplicada ante a ausência de previsão legal.

RECURSO ELEITORAL N° 741-16.2016.6.27.0003 - REPRESENTAÇÃO - ELEIÇÕES - CANDIDATOS - DIREITO DE RESPOSTA - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - RÁDIO - PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO
ORIGEM: PORTO NACIONAL-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PORTO NACIONAL CADA VEZ MELHOR, PSDB, PR, PP, PDT, PTB, REDE, PTN, PSC, PPS, PRTB, PMN, PTC, PRP, PPL, SD, PSD E PHS

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868

RECORRENTE: OTONIEL ANDRADE COSTA

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO MONTEIRO MAIA- OAB/TO 868

RECORRIDO:COLIGAÇÃO UNIDOS POR MUDANÇA, PRB, PT, PMSB, PSL, DEM, PSDC, PMB, PSB, PV, PROS E PEN

ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS - OAB/TO 6800

RECORRIDO: JOAQUIM MAIA LEITE NETO

ADVOGADA: BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS - OAB/TO 6800

PRE:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260-62.2016.6.27.0000- RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: ITAGUATINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZO ELEITORAL DA 11ª ZONA ELEITORAL, ITAGUATINS/TO

INTERESSADO: BERENICE DE SOUSA BASTOS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, TRE/TO

PRE:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 270-09.2016.6.27.0000- RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

ORIGEM: GOIATINS-TO (32ª ZONA ELEITORAL)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUIZO DA 32ª ZONA ELEITORAL, GOIATINS/TO

INTERESSADO: ABRÃO TAVARES DE SOUZA FILHO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE:GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de renovação da requisição do servidor.

Lido e publicado em sessão o acórdão nº 626-98. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 53 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretaria das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 9 de dezembro de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

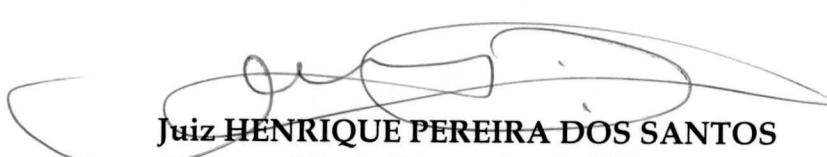


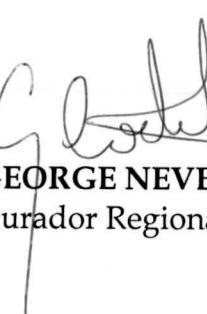

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral


Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral


Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO


Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE


DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral